



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1546/2016

**Denomina a quadra que
especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Fagner da Silva Albuquerque**, a
Quadra que está localizada na Praça Israel Nunes, Conjunto Habitacional Marechal
Dutra – COHAB, no Bairro São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 23 de agosto de 2016.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito